

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Serviço de Autuação de Proposições
e Matérias Legislativas
SUG nº 06 de 2015
Em *20/10/2015*

Ofício nº

Brasília, 07 de outubro de 2015

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Paulo Paim
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
Senado Federal

Assunto: Sugestão Legislativa de Projeto de Lei pelo DESMATAMENTO ZERO no Brasil

Senhor Presidente,

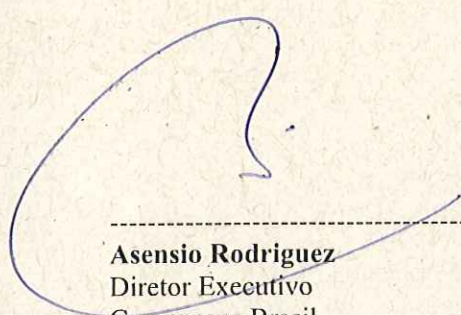
O Greenpeace Brasil, em conjunto com as organizações e entidades que subscrevem, apresentam a seguinte Sugestão Legislativa de Projeto de Lei pelo DESMATAMENTO ZERO no Brasil, por meio da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados.

O Brasil e o mundo têm sofrido com as mudanças climáticas. Impactos econômicos e sociais, relacionados às reações extremas do clima, são agora frequentes. Entre eles, destaca-se a falta de água para a agricultura, para o abastecimento humano e para geração de energia. Este quadro de escassez poderá se agravar no futuro, caso o Brasil continue a tolerar a destruição de suas florestas.

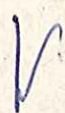
A boa notícia é que o Brasil pode continuar produzindo em áreas já desmatadas. A eliminação completa do desmatamento no país é algo urgente se quisermos manter um clima minimamente equilibrado para as próximas gerações e para a economia do País. E é isso que espera a sociedade brasileira, como mostra o apoio de mais de 1,4 milhão de brasileiros ao presente Projeto de Lei pelo Desmatamento Zero.

Atenciosamente,

Assinam: Greenpeace Brasil, Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Conselho Indigenista Missionário, Engajamundo, Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (Idesam), SOS Mata Atlântica.



Asensio Rodriguez
Diretor Executivo
Greenpeace Brasil



Lisa Gunn
Diretora de Programas
Greenpeace Brasil

Senado Federal
Protocolo Legislativo
SUG nº 06 / 2015
Fls. *01*

**Institui o desmatamento zero no país e dispõe
sobre a proteção das florestas nativas**

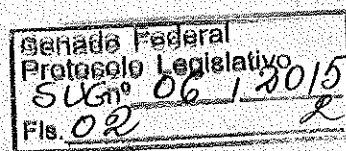
Art. 1º Fica instituído o desmatamento zero no Brasil, com a proibição da supressão de florestas nativas em todo o território nacional. A União, os Estados, Municípios e o Distrito Federal não mais concederão autorizações de desmatamento das florestas nativas brasileiras.

Art. 2º A proibição de que trata esta lei não se aplica em questões consideradas de segurança nacional, defesa civil, pesquisa, planos de manejo florestal, atividades de interesse social e utilidade pública especificadas em resolução do Conselho nacional do Meio Ambiente (Conama) e atividades de baixo impacto a serem regulamentadas por ato do poder executivo.

Art. 3º As proibições de desmatamento de que trata esta lei terão exceção para os imóveis rurais da agricultura familiar (Lei 11.326/2006) por um período de cinco anos contados a partir de sua aprovação, condicionadas à implementação, por parte do poder público, nestes imóveis, de programas de assistência técnica, extensão rural, fomento à recuperação de florestas nativas, transferência de tecnologia e de geração de renda compatíveis com o uso sustentável da floresta.

Art. 4º Para efeitos desta lei, os desmatamentos em terras indígenas e populações tradicionais continuarão sendo regidos por legislação específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Justificativa

As florestas são essenciais para a manutenção do clima e do ciclo hidrológico que abastece a agricultura, as cidades e a produção de eletricidade no país. Apesar disso, centenas de milhares de hectares de florestas ainda são desmatados anualmente. Tal situação pode e deve mudar. Hoje, dispomos de tecnologia e áreas suficientes para garantir nosso desenvolvimento e a continuidade da produção agropecuária sem a necessidade da derrubada de nossas florestas.

O Brasil precisa adotar uma nova visão, deixar de enxergar suas florestas como um empecilho ao desenvolvimento e passar a encará-las como o grande ativo a ser conservado para garantir o futuro socioeconômico do país. Essa discussão é urgente e necessária, e para isso a presente sugestão legislativa está sendo submetida ao Congresso Nacional.

Ações humanas estão tornando o planeta mais quente e aumentando os riscos climáticos. Cientistas do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas¹ (IPCC) afirmam que entre 1880 e 2012 a temperatura média global aumentou 0,85°C. Parece pouco, mas o aumento tem sido suficiente para gerar desastres climáticos como secas severas, tempestades intensas, enchentes históricas e enormes ondas de calor. Eventos deste tipo quase que triplicaram no mundo entre 2010-2014, em relação à primeira metade da década de 1980².

Neste contexto a redução de emissões de gases do efeito estufa deve ocorrer em escala global, cientistas do IPCC recomendam a nível mundial: uma redução das emissões de GEE global da ordem de 40% a 70%% até 2050, tomando-se como referência o ano de 2010.

O Brasil já apresenta resultados importantes, entre eles, o estabelecimento de metas de redução de emissões nacionais³, incluindo uma meta específica para o desmatamento amazônico (80% de redução abaixo da taxa média histórica de 19.625 km² registrada entre 1996 e 2005). Para cumpri-la, em 2020 a taxa de desmatamento amazônico deverá ser menor que 3.925 km². Infelizmente, um valor alto e ainda longe do zero. Apesar destes avanços, o Brasil ainda desmata muito: cerca de 5.000 km² por ano em média nos últimos três anos na Amazônia e de 6.469 km² no Cerrado em 2010 (último ano com dado oficial).

O Brasil deve estabelecer uma meta de zerar o desmatamento no curto prazo, tal ação é necessária, factível e vantajosa para o futuro do País. O desmatamento, particularmente na Amazônia, continua a ser uma das principais fontes de emissão de gases do efeito estufa do país⁴. Os efeitos da alteração climática, combinada com a continuação da derrubada de florestas, poderão colocar em risco a produção agropecuária. A floresta amazônica age como uma bomba gigante que transfere água do solo para a atmosfera⁵ e que é, então, transportada na forma de vapor para outras regiões. Uma boa parte do território nacional se beneficia desta irrigação natural. A continuidade do desmatamento pode comprometer este serviço ambiental.

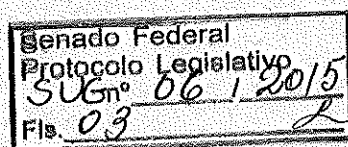
¹ O IPCC reúne milhares de cientistas de todo mundo. Foi criado em 1988 pela Organização Meteorológica Mundial e o Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas, a fim de revisar e avaliar as informações científicas sobre as mudanças do clima e seus impactos. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/organization/organization.shtml>.

² The Economist. 2015. Climate change. The Economist, pp.7-8. Disponível em: <http://www.economist.com/news/science-and-technology/21656133-climate-change>.

³ Metas disponíveis na Política Nacional Sobre Mudança do Clima (PNMC).

⁴ SEEG 2014. Disponível em: <http://seeg.eco.br/>

⁵ Nobre AD, 2014, O Futuro Climático da Amazônia, Relatório de Avaliação Científica. Patrocinado por ARA, CCST-INPE, e INPA. São José dos Campos, Brasil, 42p. Disponível em: <http://www.ccst.inpe.br/wp-content/uploads/2014/10/Futuro-Climatico-da-Amazonia.pdf>



A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Já em 2020, a produção agrícola poderá sofrer prejuízo anual da ordem de R\$ 7,4 bilhões⁶, como consequência da redução de chuvas em diferentes regiões, em especial no Norte e no Centro-Oeste. Na Amazônia, por exemplo, a redução pluviométrica seria da ordem de 15-20%⁷. Esta projeção parece já estar se tornando realidade, pelo menos em algumas regiões da Amazônia, em decorrência da remoção drástica da floresta nos últimos anos. É o caso da bacia do Rio Xingu. Entre 2000 e 2010 a temperatura da região aumentou em quase 4°C⁸ e a seca vem se agravando nos últimos anos. Agricultores já relatam queda de produção e produtividade. Basicamente, o desmatamento está eliminando o serviço de "regador" que a floresta presta ao agronegócio da região.

O avanço do desmatamento combinado com o aquecimento global afetaria também a geração de energia hidrelétrica e o abastecimento de água rural e urbano. O risco deste cenário futuro pode ser minimizado com a interrupção do desmatamento amazônico e da destruição de outros biomas nativos.

Para reduzir as emissões rapidamente, a meta a ser perseguida deve ser do desmatamento zero e não o desmatamento ilegal zero ou mesmo desmatamento líquido zero. Nesse último caso, a proteção de florestas nativas com alto estoque de carbono, biodiversidade e serviços hídricos não conseguiria ser igualada às plantações de florestas (que levariam vários anos para acumular carbono).

Conservar as florestas é também uma das formas mais baratas⁹ de contribuir para o combate às mudanças climáticas. Além dos outros benefícios trazidos pelas florestas, tais como manutenção de uma rica biodiversidade e a proteção do solo e nascentes.

Pelos diversos benefícios proporcionados pelas florestas, a busca pelo desmatamento zero já é meta de vários acordos internacionais. Em setembro de 2014, 179 entidades, dentre elas governos, empresas, movimentos e ONGs, assinaram a Declaração de Nova Iorque, que pede fim ao desmatamento até 2030. Mais recentemente, a ONU divulgou os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a serem assinados pelos países ainda em 2015, o qual estabelece a meta de acabar com o desmatamento até 2020¹⁰. Além disso, zerar o desmatamento estaria alinhado com o desejo da sociedade brasileira: mais de 1,4 milhão de brasileiros assinaram a favor de um projeto de lei pelo fim do desmatamento nas florestas brasileiras.

Não faltam evidências de que é possível produzir sem desmatar no Brasil. Grandes empresas já mostraram isso na prática, vide a Moratória da Soja e o Compromisso Público da Pecuária (frigoríficos e traders comprometidos a não comprar produtos de áreas desmatadas na Amazônia após 2008 e 2009 respectivamente). Além disso, estudos já comprovaram¹¹ que não é

⁶ Assad, E. et al. 2008. Aquecimento global e a nova geografia da produção agrícola no Brasil.

Disponível em: http://mudancasclimaticas.cptec.inpe.br/~ymclima/pdfs/destaques/CLIMA_E_AGRICULTURA_BRASIL_300908_FINAL.pdf

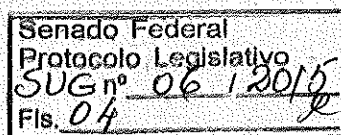
⁷ Marengo, J.; Nobre, C. A.; Safati, E.; Ambrizzi, T. 2007. Mudanças Climáticas Globais e Efeito sobre a Biodiversidade. Sub projeto: Caracterização do clima atual e definição das alterações climáticas para o território brasileiro ao longo do Século XXI. Sumário Técnico. CPTEC/INPE, p.73. Ministério do Meio Ambiente.

⁸ Brando, et al. 2014. PNAS 111:6347-6352. Silvério, D.V. Alterações na estrutura e funcionamento de florestas transicionais da Amazônia associada à degradação florestal e transições de uso da terra. Tese de doutorado/UnB, 2015

⁹ McKinsey&Company. 2009. Caminhos para uma economia de baixa emissão de carbono no Brasil. Disponível em: http://www.mckinsey.com.br/sao_paulo/carbono.pdf

¹⁰ Organização das Nações Unidas. 2015. Transforming our World: The 2030 Agenda for Sustainable Development. Disponível em: http://www.un.org/pga/wp-content/uploads/sites/3/2015/08/120815_outcome-document-of-Summit-for-adoption-of-the-post-2015-development-agenda.pdf

¹¹ Confira as publicações: Strassburg, B.B.N. et al. 2014. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0959378014001046> e de Sparovek, G. et al. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-33002011000100007&script=sci_arttext



A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a cursive 'C' or 'S', located to the right of the stamp.

necessário abrir novas áreas de floresta para continuar produzindo.

O Brasil já apresenta grandes áreas desmatadas que poderiam ser melhor utilizadas. Somente na Amazônia, existia em 2012¹² uma área de 9,7 milhões de hectares de pastos degradados (o equivalente a 17,6% de toda área agrícola plantada em 2014 no país). Ganhos em produtividade também podem contribuir para o fim do desmatamento¹³, a produtividade atual das pastagens corresponde a 32-34% da capacidade total, se a produtividade subir¹⁴ para 49-52% do potencial que a terra suporta, seria possível liberar terra suficiente para aumentar a produção e atender as demandas para o setor pecuário, plantações, produtos madeireiros e biocombustíveis até pelo menos 2040, sem a necessidade de conversão de vegetação natural. Além disso, 14,3 GT CO₂ Eq seriam mitigados. Outro estudo mostra ser possível liberar 69 milhões de hectares para a agricultura, a partir do aumento da produtividade da pecuária bovina (de 1 para 1,5 cabeça/ha), a área liberada seria suficiente para dobrar a área agrícola do país sem derrubar mais florestas.

Além do aumento da produtividade e o melhor uso das áreas já abertas citados acima, no caminho a ser trilhado para o desmatamento zero se destacam outras ações como: melhoria na fiscalização de desmatamento, fim da grilagem de terras, regularização fundiária, migração para uma agricultura de baixo carbono, cobrança efetiva do ITR (Imposto Territorial Rural) – que geraria um volume de recursos que poderia ser investido em conservação- estabelecimento de novas Unidades de Conservação e Terras Indígenas, ampliação dos acordos público e privados que visam desmatamento zero, e incentivos financeiros para a conservação, investimento em produção com a floresta em pé.

Felizmente, o Brasil pode atingir o desmatamento zero rapidamente. O país já possui todos os elementos e o aprendizado suficientes para chegar lá. Basta ampliar as ações positivas já em curso e abrir espaço para aquelas inovadoras, voltadas ao controle do desmatamento, à conservação de florestas e ao uso sustentável de seus recursos.

Está na hora do país mudar sua visão e aproveitar o grande diferencial que temos, as florestas. O Desmatamento Zero não é apenas uma opção viável, mas também necessária para garantir o futuro socioambiental e econômico do Brasil.

¹² INPE, 2012, Projeto Terra Class – Mapeamento do Uso e Cobertura da Terra na Amazônia Legal Brasileira. Apresentação disponível em: http://www.inpe.br/noticias/arquivos/pdf/TerraClass_2012.pdf

¹³ Strassburg, B., B.N. Agnieszka, E. Latawiec, L. G. Barioni, C. A. Nobre, V. P. da Silva, J.F. Valentim, M. Vianna, & E. D. Assad. 2014. "When Enough Should Be Enough: Improving the Use of Current Agricultural Lands Could Meet Production Demands and Spare Natural Habitats in Brazil." *Global Environmental Change* 28 (0): 84-97. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0959378014001046>

¹⁴ O texto indica que o aumento da produtividade da pecuária pode vir do aumento da produtividade das pastagens (aumento no número de animais por unidade de área), combinado com o aumento da produtividade do rebanho (aumento da produção anual de carne pelo total de número de animais). Segundo o estudo a produtividade da pastagem pode aumentar através de uma melhor seleção de forragens, a incorporação de leguminosas, redução de plantio direto, cercas elétricas, pastejo rotacionado e a introdução de sistemas mistos. A produtividade do rebanho pode aumentar, por exemplo, melhorando a seleção do rebanho, manejo reprodutivo e abate mais prematuro dos bois.

